



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREF13/BA Nº 283 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DE
CARNAVAL DO ANO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DA BAHIA - CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe art. 38 do Estatuto do CREF13/BA, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no CREF13/BA, de 28 de fevereiro de 2025 até 05 de março de 2025. Nesse período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Art. 2º - Os expedientes no Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA, estabelecidos no Artigo 1º desta portaria os dias 28/02/2025, 03/03/2025 e 05/03/2025 serão cumpridos por compensações, nos dias 15/03/2025, 29/03/2025 e 12/04/2024.

Art. 3º - Nas compensações, na forma estabelecida no Art. 2º desta portaria, não haverá atendimento externo, ficando todo o trabalho voltado para atividades internas.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente do CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA